

Lei n.º 207.

A Câmara Municipal de Tranqueirinha, delibera e promulga a seguinte

Lei:

Art.º 1.º - Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 1961 e Balanço do referido Exercício.

Art.º 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tranqueirinha, em  
2 de Março de 1962.

(a) João Lameiras de Pa  
Presidente

(a) Severino Tabris  
1.º Secretário.